



## **DESPACHO N.º 40/2022/GAP**

### **TOLERÂNCIA DE PONTO – 23 e 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

Considerando:

1. Que a Câmara Municipal da Batalha, tem procurado atribuir aos seus trabalhadores, as mesmas tolerâncias de ponto que o Governo decida conceder;
2. Que o Governo decidiu conceder tolerância de ponto nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022;
3. Que é tradicional a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência no período natalício e de ano novo, tendo em vista a realização de reuniões familiares;
4. A prática que tem sido seguida ao longo dos anos e a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos não essenciais na época do Natal e de ano novo;

**DETERMINO:**

- a) Conceder, ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal da Batalha, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022;
- b) Que sejam assegurados os serviços essenciais ao cumprimento do interesse público, durante o período acima referido;
- c) Que este despacho seja divulgado aos trabalhadores da autarquia e na página da internet do Município.

Paços do Concelho da Batalha, 12 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Raul Miguel de Castro